



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte de outubro de dois mil e quinze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dezanove do mês de outubro do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa euros e noventa e três cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia seis de outubro do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Despacho datado do dia dois de outubro do presente ano que adjudicou a empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Concelho – Vila de Freixo de Espada à Cinta”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nós vamos votar contra o procedimento do ajuste direto, atendendo a que, no passado, relativamente a alguns ajustes diretos não fomos informados devidamente e, portanto, votaremos contra todos os ajustes diretos até que entendamos que ficou sanada essa situação de má informação relativamente a alguns ajustes diretos”. -----

----- Despacho datado do dia dois de outubro do presente ano que aprovou a minuta do contrato da empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Concelho – Vila de Freixo de Espada à Cinta”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia nove de outubro do presente ano que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Concelho – Vila de Freixo de Espada à Cinta”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- **“OPERAÇÃO ILUPUBDOURO – EFICIÊNCIA ENERGETICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – APROVAÇÃO DO P.S.S. – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título referenciada. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

AUTOS DE VISTORIA DE CASAS EM RUINAS

EDIFÍCIOS:

----- **De ANA MARIA MAIA TABORDA**, sito na Av. Guerra Junqueiro da União de Freguesias Freixo - Mazouco.-----

----- Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria supra citado e que a seguir se transcreve. -----

Aos 15 dias do mês de outubro de 2015, no seguimento do despacho exarado pela Exma. Presidente da Câmara Municipal no informação técnica n.º 156/2015, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Av. Guerra Junqueiro, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontravam os edifícios pertença da Sra. Ana Maria Maia Taborda.

Os edifícios são constituídos por um piso, com paredes resistentes construídas em alvenaria de pedra assente à mão.

Estes encontram-se num estado de degradação bastante acentuado, tendo já ruído a totalidade da cobertura.

Da vistoria verificou-se que as fachadas que confinam com a via pública, devido ao estado de degradação, se encontram com uma inclinação bastante acentuada pondo em risco a sua estabilidade, ameaçando ruir a qualquer momento.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, os edifícios encontram-se num nível de conservação péssimo.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

É opinião desta comissão e na sequência dos factos supra relatados de que deverão ser demolidas as fachadas confinantes com a via pública, bem como proceder à remoção de todos os entulhos e lixo existentes no interior do edifício, com vista a salvaguardar a segurança e saúde das pessoas que moram e utilizam aquela rua.

Tendo em conta o estado em que se encontram os edifícios, nos termos do ponto 8 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foram preteridas algumas das formalidades da realização da vistoria.

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a estes dois prédios urbanos eu tenho a informar o seguinte: -----

----- Para ali para aquele local estava previsto já e negociado com a família Capelas, uma negociação que entrava em conjunto com a questão do terreno das piscinas, um passeio, demolir os edifícios dos prédios urbanos da família Capelas e também a negociação com a Dr.ª Ana Maria Maia Taborda, negociação que chegou a ser começada mas que parou pelo facto de que era também necessário fazer a demolição dos prédios, dos armazéns do Dr. Capelas. -----

----- Portanto eu não sei, claro que esta questão de quando as coisas põem em risco as pessoas e os Municípes com certeza que isto tem que ter um tratamento, no entanto, julgo que, pode esta forma de tratamento colidir com a questão da possibilidade do Município entrar em negociação amigável com a Dr.ª Ana Taborda. -----

----- Julgo que, antes de avançar, podemos, eventualmente, tratar o assunto aqui, tudo bem, mas antes de lhe comunicar acho que deviam entrar em negociação com ela no sentido de adquirir aqueles dois prédios para que quando, eventualmente, as obras avançarem em relação áquilo que já está negociado com a família Capelas possam também fazer o passeio nestes dois prédios e também, no fundo embelezar ali aquela parte porque só a demolição pura não vai resolver o problema, portanto, acho que, ao mesmo tempo era importante que possivelmente contactassem a Dr.ª Ana Taborda e tentassem a negociação daqueles dois prédios se, eventualmente, a Câmara tem essa intenção de levar o passeio pelo menos até onde é possível. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Aquela zona ali é uma zona estreita, uma zona complicada que tinha toda a vantagem que o passeio se fizesse, é claro que isso depois implicará outras situações mas, estas são fáceis de resolver, até porque, possivelmente, o valor dos dois prédios da Dr.^a Ana não serão significativos e a Câmara Municipal estará, com toda a certeza, à altura para poder adquiri-los, é aquilo que já vinha do passado e é aquilo que me cumpre informar no sentido de que as coisas corram bem e não haja ali alguma fricção pelo facto de que aquilo já está há tanto tempo assim, portanto, mais um mês ou dois que, eventualmente, possa continuar e aí, possivelmente, já seria o Município a demoli-las e a fazer aquilo que, eventualmente, é possível fazer”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, agir em conformidade com as indicações emanadas no auto de vistoria. -----

----- **De HERDEIROS DE ANTÓNIO AUGUSTO MADEIRA**, sito na Rua trás do Adro da União de Freguesias Freixo - Mazouco. -----
----- Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auro de vistoria supra citado e que a seguir se transcreve. -----

Aos 15 dias do mês de outubro de 2015, no seguimento do despacho exarado pela Exma. Presidente da Câmara Municipal no informação técnica n.º 158/2015, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua Trás do Adro, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontrava o edifício pertença dos Herdeiros de António Augusto Madeira.

O edifício é constituído por dois pisos, com paredes resistentes construídas em alvenaria de pedra assente à mão, paredes interiores em tabique, cobertura e pavimentos com estrutura de madeira.

Este encontra-se sem utilização e bastante degradado, tendo já ruído a totalidade da cobertura, pavimento e as paredes em tabique.

Da vistoria verificou-se que as fachadas que confinam com a via pública, se encontram num estado de conservação aceitável, não ameaçando ruir de momento.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, o edifício encontra-se num nível de conservação mau.

É opinião desta comissão e na sequência dos factos supra relatados de que neste momento não existe a necessidade de demolir as paredes em questão, devendo no entanto o edifício ser sujeito a atenção com vista à verificação da evolução da sua degradação ao longo do tempo, deverá no entanto proceder-se à remoção do entulho e lixo existente no interior, com vista a salvaguardar a segurança e saúde das pessoas que moram e utilizam aquela rua.

Tendo em conta o estado em que se encontram o edifício, nos termos do ponto 8 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foram preteridas algumas das formalidades da realização da vistoria.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, agir em conformidade com as indicações emanadas no auto de vistoria. -----

----- De **ALBINO SOUSA VASQUEZ**, sito na Av. Guerra Junqueiro da União de Freguesias Freixo - Mazouco.-----

----- Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auro de vistoria supra citado e que a seguir se transcreve. -----

Aos 15 dias do mês de outubro de 2015, no seguimento do despacho exarado pela Exma. Presidente da Câmara Municipal no informação técnica n.º 157/2015, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Av. Guerra Junqueiro, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontrava o edifício pertença do Sr. Albino Sousa Vasquez.

O edifício é constituído por um piso, com paredes resistentes construídas em alvenaria de pedra assente à mão e cobertura em estrutura de madeira.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

O edifício encontra-se num estado de degradação bastante acentuado, tendo já ruído grande parte das suas paredes e cobertura.

Da vistoria verificou-se que a fachada que confina com a via pública, devido ao estado de degradação, tem em risco a sua estabilidade, ameaçando ruir a qualquer momento.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, os edifícios encontram-se num nível de conservação péssimo.

É opinião desta comissão e na sequência dos factos supra relatados de que deverá ser demolida a fachada restante, que ameaça ruir, e proceder-se à remoção de todos os entulhos e lixo existentes no interior do edifício, com vista a salvaguardar a segurança e saúde das pessoas que moram e utilizam aquela rua.

Deverá ainda providenciar-se a impermeabilização das paredes dos edifícios confinantes.

Tendo em conta o estado em que se encontra o edifício, nos termos do ponto 8 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foram preteridas algumas das formalidades da realização da vistoria.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, agir em conformidade com as indicações emanadas no auto de vistoria. -----

----- PAGAMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUIDO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

**PAGAMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUIDO À ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA**

- DA JUSTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - Considerando que o Município de Freixo de Espada à Cinta, por deliberação camarária de 16/06/2008 concedeu à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta, um subsídio no montante pecuniário de cinquenta mil euros, para fazer face às despesas inerentes com a ampliação/reconstrução do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta;
- 2 - Considerando que por deliberação camarária de 15/07/2014, foi paga uma tranche, desse subsídio no valor de cinco mil euros.
- 3 - Considerando que estão por pagar quarenta e cinco mil euros.
- 4 - Considerando que a referida entidade necessita do subsídio anteriormente atribuído para fazer face às despesas de funcionamento e de manutenção de viaturas e outros equipamentos, que lhes garantam o seu bom desempenho operacional, e ainda a requalificação e/ou conservação das respetivas instalações.
- 5 - Considerando que no âmbito da atividade desta instituição, é inquestionável a nobreza da sua missão, nomeadamente, no tocante ao combate contra incêndios, inundações, desabamentos e catástrofes ou calamidades, bem como socorro e transporte de sinistrados e doentes.
- 6 - Considerando que, perante a importante ação de responsabilidade social da instituição em questão, é necessário que a mesma se encontre munida de um conjunto de meios adequados ao desempenho eficaz das suas funções.
- 7 - Considerando que o papel insubstituível da corporação de bombeiros no bem-estar, segurança e proteção de pessoas e bens deste concelho, justifica, por si só, todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar.
- 8 - Considerando, por último, que, à luz do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

- DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Atendendo às razões de facto e de direito acima evidenciadas, tomo a liberdade de submeter à aprovação do executivo municipal a seguinte proposta:

- A) Proceder ao pagamento do subsídio em dívida no montante de quarenta e cinco mil euros à Associação Humanitária dos Bombeiros



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

- Voluntários de Freixo de Espada à Cinta, pagamento esse feito por tranches de acordo com a disponibilidade financeira do município.
- B) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação por parte do executivo municipal, dever-se-á promover a devida publicação de tal liberalidade.
- C) Dar conhecimento à entidade petionária.
- I. Do teor da decisão administrativa tomada;
- II. Da obrigatoriedade de apresentação, a fim de consubstanciar o apoio financeiro, da Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social e da Certidão comprovativa da situação tributária regularizada;
- III. Do compromisso de apresentação de relatório parcelar sobre a execução das ações desenvolvidas com indicação de afetação do recurso financeiro concedido.
- D) Por último, se a decisão for favorável, remeter a presente proposta à Secção de Contabilidade para ulterior operacionalização.

Freixo de Espada à Cinta, 13 de outubro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal
(Maria do Céu Quintas)

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA ATIVIDADE MUNICIPAL – PUBLIPRESS, LDA- RENOVAÇÃO DE AVENÇA – PROPOSTA:** Presente a informação número trezentos e vinte, datada do dia doze de outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V.^a Ex.^a que o contrato de avença celebrado com a PUBLIPRESS,LDA, renova-se no dia 3 de Novembro de 2015.

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo Decreto –Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte.

De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 75º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro

Nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos supra mencionados sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do art.6º de Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Dado que ainda não foi publicada a portaria que se aplicará à Administração Local, prestam-se as seguintes informações:

- a) O contrato em apreço tem por objeto a prestação de serviços de divulgação publicitária da atividade municipal, sem carácter de subordinação
- b) A prestação de serviço encontra-se inscrita no Orçamento da Despesa sob a classificação económica “ 02.02.17.” Sendo a dotação orçamental disponível para a realização de despesas de publicidade de 2931,16 euros, conforme decorre do



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento da Despesa em vigor na Autarquia para o ano de 2015.

- c) Não aplicável no caso de renovação;
- d) A PUBLIPRESS,LDA não tem relações familiares, profissionais ou comerciais com ex-colaboradores do órgão ou serviço;
- e) A remuneração mensal é de € 223,86, com Iva incluindo, não estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.
- f) Relativamente às suas obrigações fiscais e com a segurança social, face aos documentos que apresentou constata-se que as mesmas estão regularizadas.

Assim, pelo exposto sugiro a V.^a Ex.^a que submeta a aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a renovação do contrato de avença com a PUBLIPRESS, LDA, com o valor atual de € 223,86 (duzentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos) com IVA incluído.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.^a Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta constante da mesma. -----

-----DESAFETAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO PARA O DOMINIO PRIVADO – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2,188 METROS QUADRADOS, SITA NA RUA DAS EIRAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAGOÇA E FORNOS –



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Desafetação do domínio público para o domínio privado – parcela de terreno com a área de 2,188 m2 sita na Rua das Eiras – União das freguesias de Lagoaça e Fornos

O Município de Freixo de Espada à Cinta, no âmbito dos procedimentos que visam uma correta política de ordenamento do território, associado à necessidade de requalificação urbana no âmbito da gestão urbanística, por razões que se prendem com a necessidade de proceder ao alinhamento de uma frente urbana, na Rua das Eiras, em Lagoaça, entende que se torna necessário a desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do município, como a seguir se descreve:

1 – Sobre a parcela com a área de 2,188 m2, sito na Rua das Eiras, da União de Freguesias de Lagoaça e Fornos, que confronta a norte com Via Pública, a nascente com Via Pública, a sul com Aníbal Barbosa de Oliveira Apura e a poente com Armando Afonso – Cfr. Planta que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (**Doc. nº 1**).

Deste modo, tendo em conta que importa regularizar, matricial e registralmente, e com a maior celeridade possível a referida área, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 – Aprovar, nos termos do artigo 17.º do D.L. n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita e identificada na planta, que se anexa a esta proposta.

2 – Enviar, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, a presente proposta deverá, posteriormente, ser publicada em Edital para apreciação pública durante 30 dias.”

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Esta desafetação do domínio público para o domínio privado tem por objetivo, com toda a certeza, a venda para,



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

possivelmente, alinhamento para uma moradia, um armazém ou até mesmo um prédio. -----

----- O que acontece é que nós sempre fomos a favor desses alinhamentos e da cedência desses espaços porque de facto, às vezes era uma incongruência não deixar que isso acontecesse, no entanto, no passado sempre fomos informados de que não era possível desafetar estas parcelas do domínio público para o domínio privado atendendo a que deveria daí resultar benefício público, ou seja, deveria de haver qualquer justificação que torna-se claro que a cedência desse espaço iria beneficiar populações ou um conjunto de Municípios, portanto, foi sempre essa informação que nos foi dada, aliás essas informações estão em ata e nós, sinceramente prejudicámos, por força dessas informações que não foram bem prestadas, possivelmente, estamos agora, e já constatámos isto noutras parcelas que foram também desafetadas e depois foram vendidas a Municípios e nós prejudicámos essas pessoas e por isso mesmo não vamos votar favoravelmente esta desafetação porque entendemos que, se no passado não era possível como é que sem a Lei ter mudado, e já dissemos isto noutras reuniões de Câmara, as informações agora são diferentes e as informações agora permitem que isto aconteça. -----

----- Portanto, vamos votar contra não pelo facto de não sermos favoráveis a que o assunto se resolva mas porque devemos deixar bem claro que no passado fomos mal informados, ou então estamos a ser mal informados agora e é isto que nos leva, exatamente, a tomar esta decisão de votar contra”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço, mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **CONSULTAS IPO – PROPOSTA:** Presente a informação número trezentos e quinze, datada do dia doze de outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo e que a seguir se transcreve. ----

Atendendo ao grande número de pessoas de Freixo de Espada à Cinta que são acompanhadas nos diferentes serviços do Instituto Português de Oncologia, bem como face ao grande número de solicitações



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

para cedência de transporte, permitímo-nos sugerir a V. Excía. Que o Município de Freixo de Espada à Cinta custei nos casos de dificuldades económicas, através de subsídio atribuído ao doente oncológico, a parte paga pelo próprio, ou seja, o IPO paga 60% do valor do transporte público mensalmente, o Município pagará ao doente oncológico 40% do valor do transporte público.

Mais informo e caso esta proposta seja aprovada, iremos informar o IPO no sentido de as consultas serem marcadas sempre em horário compatível com os transportes públicos.

Contudo, deverá a Excelentíssima Câmara Municipal deliberar e tomar a decisão que melhor entender sobre o assunto.

A Técnica Superior
Dr.ª Telma Redondo

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar a proposta em apreço. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com os donos de uma empresa de transportes públicos tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Norte. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa,
Financeira e Social três de novembro de dois mil e quinze. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS